Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

EDITAL CGLAT Nº 001/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Edital 2022/1
Seleção de discente para a Pós-graduação *Lato Sensu* em Patrimônio Cultural

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e a Resoluções nº 32/2014 de 12/12/2014 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 20 (vinte) candidatos para ingresso no Primeiro Trimestre de 2022 no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Patrimônio Cultural, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, por meio deste Edital, sob a condução e supervisão da Comissão de Seleção:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1 Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente nas áreas de Turismo, Artes Visuais, História, História da Arte, Produção Cultural, Filosofia, Geografia, Arquitetura, Relações Internacionais, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Museologia, Arqueologia, Biblioteconomia, Arquivologia, Biologia, Ciências Ambientais, Antropologia, Ciências Sociais ou Direito.

I.2 O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e com o quadro de horário de disciplinas ofertado pela Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CGLAT) em quaisquer dos três turnos de funcionamento regulares da instituição. As aulas serão preferencialmente ministradas no campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, com a seguinte composição:

a) 360 horas totais; (trezentos e sessenta)
b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

I.3 O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para primeiro trimestre de 2022.

I.4 As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.1 Serão oferecidas um total de 20 (vinte) vagas.

II.2 20% (vinte por cento) ou 4 (quatro) do total de vagas disponíveis serão destinadas a pessoas indígenas ou negras (pretos/as ou pardos/as) que se autodeclararem, na ficha de inscrição *on line*, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

II.3 5% (cinco por cento) ou 1 (uma) do total de vagas disponíveis será destinada a pessoas com deficiência. No caso do candidato com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de um laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

II.4 As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos os candidatos passam a concorrer pela demanda geral, levando em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

II.5 O cronograma do processo seletivo (datas e horários) serão divulgados no portal do CEFET/RJ no primeiro dia do período de inscrição.

II.6 O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no resultado final.

II.7 O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, por eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

II.8 O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não formar turma prevista neste Edital em razão de o número de inscritos, ou aprovados, ser menor que o número de vagas previsto para a formação.

§ 1º Caso o número de candidatos inscritos, ou aprovados, seja menor do que 10 (dez), o processo seletivo será automaticamente encerrado sem a convocação de nenhum dos candidatos inscritos, ou aprovados, para as demais etapas deste processo seletivo.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.2 As inscrições devem ser realizadas no portal do CEFET/RJ por meio do preenchimento da ficha de inscrição *on line* (https://forms.gle/QLX2c3Uc2LVHh9M2A), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I. Em caso de problema de acesso ao portal, as inscrições no processo seletivo podem ser realizadas na secretaria da DIPPG, respeitando seus os horários de funcionamento.

III.3 O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá AVALIADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

III.4 No ato da inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações apresentadas, bem como declara que é portador de diploma de curso de graduação (plena ou tecnológica) reconhecido pelo MEC ou é concluinte do curso.

III.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.6 O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada no prazo.

III.7 Durante o preenchimento da ficha de inscrição *on line* o candidato deverá anexar, como arquivos em formato PDF, os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4 recente não digitalizada;
b) Cópia de um documento de identidade com foto;
c) Cópia do CPF;
d) Para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

e) Para os candidatos autodeclarados Negro (preto ou pardo) ou indígena (NI): Autodeclaração de raça/etnia no Anexo V;
f) Comprovante da titulação exigida no Item I.1 acompanhado de cópia (frente e verso) ou declaração com data de colação de grau anterior à data da matrícula;
g) Curriculum Vitae, confeccionado de acordo com o formato Lattes[1], incluindo documentos comprobatórios (Anexo II) seguindo o estipulado no Item V.2;
h) Pré-projeto de pesquisa (Anexo III).

III.8 O resultado da homologação da inscrição (de caráter eliminatório) será divulgado no portal a partir do horário previsto no Anexo I.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.1 O processo seletivo consta de três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, após a homologação da inscrição:

(a) A primeira etapa é composta pela análise curricular do candidato;
(b) A segunda etapa é composta pela avaliação do pré-projeto de pesquisa;
(c) A terceira etapa é composta pela defesa do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição oral remota, realizada conforme convocação divulgada de acordo com o Anexo I.

IV.2 O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos (cem). Deste total, 40 pontos (quarenta) atribuídos à primeira etapa (N1), 40 pontos (quarenta) atribuídos à segunda etapa (N2) e 20 pontos (vinte) atribuídos à terceira etapa (N3). Sendo N1 a nota da análise curricular, 40 pontos (quarenta); N2 a nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa, 40 pontos (quarenta) e N3 a nota da defesa do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição oral remota, 20 pontos (vinte).

IV.3 Somente serão aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota da primeira etapa (N1) maior ou igual a 20 pontos (vinte).

IV.4 Serão analisados na segunda etapa do processo seletivo os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados na primeira etapa seguindo o estipulado no Item IV.2 e no Item IV.3.

IV.5 Os candidatos são classificados em ordem decrescente das notas finais (NF).

[1] O portal Lattes (http://lattes.cnpq.br/) deve ser usado para o cadastro do currículo.

IV.6 São selecionados para a etapa de matrícula os candidatos classificados ao final do processo seletivo, conforme o Item IV.5.

IV.7 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com maior idade, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art.27 da Lei 10.741/2003);
b) com a maior nota na segunda etapa (N2);
c) com a maior nota na primeira etapa (N1);
d) o candidato com maior idade, para candidatos não enquadrados no item IV.7-a.

IV.8 As datas de realização das etapas e divulgação dos resultados encontram-se no Anexo I.

V. DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

V.1 A primeira etapa é composta de análise curricular (Currículo Lattes).

V.2 A análise curricular é feita exclusivamente com base no Currículo no formato Lattes do candidato e nos documentos comprobatórios.

(a) Itens não listados no Currículo Lattes do candidato ou sem documentos comprobatórios não serão considerados na avaliação;
(b) A análise curricular atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo II;
(c) A análise curricular atribui pontuação máxima 40 (quarenta).

V.3 O candidato que não obtiver pontuação mínima 20 (vinte) no somatório das pontuações da avaliação curricular é eliminado.

V.4 A nota da primeira etapa (N1) é calculada pela soma das pontuações obtidas na análise curricular, de acordo com os Itens V.2 e V.3.

V.5 A nota dessa etapa é divulgada no portal, de acordo com o Anexo I.

VI. DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

VI.1 O pré-projeto de pesquisa do candidato deve ser elaborado de acordo com o modelo no Anexo III.

(a) A análise do pré-projeto de pesquisa atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo III;
(b) A análise do pré-projeto de pesquisa atribui pontuação máxima 40 (quarenta).

VI.2 O pré-projeto a ser elaborado pelo candidato tem como objetivo avaliar sua capacidade de estruturar uma proposta de tema de pesquisa.

(a) O pré-projeto deve seguir a estrutura de seções especificadas no modelo constante no Anexo III;
(b) A entrega do pré-projeto de pesquisa não obriga o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Patrimônio Cultural adotá-la como tema de pesquisa ou monografia do candidato, uma vez que este seja selecionado.
(c) Uma vez selecionado no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Patrimônio Cultural deve ser acordado entre aluno e orientador, respeitando a área de atuação do orientador.

VI.3 A nota dessa etapa é divulgada no portal, de acordo com o Anexo I.

VII. DA TERCEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

VII.1 A terceira etapa é composta pela defesa do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição oral remota, realizada conforme convocação divulgada de acordo com o Anexo I.

VII.2 A nota dessa etapa é divulgada no portal, de acordo com o Anexo I.

VIII. DA BANCA EXAMINADORA

VIII.1 A Banca Examinadora será composta por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros e 1 (um) suplente.

VIII.2 Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.

VIII.3 A composição da banca é divulgada no portal ao término das inscrições, na data indicada no Anexo I.

VIII.4 Os candidatos podem solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no Item VIII.2.

VIII.5 Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca é indicada em até 48 horas.

IX. DOS RECURSOS

IX.1 É admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo IV.

IX.2 Os recursos devem ser dirigidos por escrito à Banca Examinadora e interpostos à secretaria da DIPPG, obedecendo aos prazos estabelecidos no Anexo I.

(a) A interposição de recursos deverá ser efetivada de forma remota (por e-mail) quando da publicação do resultado de cada etapa do processo, conforme cronograma.
(b) Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do Curso de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural (lspat@cefet-rj.br).

IX.3 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

IX.4 São indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado no Item IX.2.

IX.5 Uma vez divulgado o resultado do recurso, de acordo com o Anexo I, a manifestação da banca sobre o recurso pode ser conferida no portal do CEFET/RJ.

X. DA MATRÍCULA

X.1 A matrícula é realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legal junto à secretaria da DIPPG.

(a) A realização da matrícula poderá ser definida como remota (e-mail) ou presencial.
(b) A definição da forma a ser adotada será decidida pela secretaria da DIPPG, e informada aos candidatos aprovados quando da publicação do resultado final, conforme Anexo I.

X.2 No ato da matrícula o candidato classificado deve apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:

a) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;

b) Original e cópia de um documento de identidade;
c) Original e cópia do CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante original da titulação exigida no Item I.1 acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;
f) Original e cópia do histórico escolar do curso superior;
g) Original e cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
h) Original e cópia do certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, apenas para candidatos do sexo masculino.

X.3 Caso a matrícula seja feita por procuração, o procurador deverá apresentar cópia da sua identidade. A procuração deverá ter validade de até 6 (seis) meses no ato da matrícula.

X.4 No caso da excepcionalidade da matrícula ser realizada por e-mail, cópias digitalizadas dos documentos listados no Item X.2 serão permitidas, com marcação posterior para entrega das cópias físicas dos documentos.

X.5 Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item X.1.

X.6 Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados. A comunicação aos eventuais contemplados será feita no portal de acordo com o Anexo I.

XI. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XI.1 Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento oficial e original de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento, autenticada ou não.

XI.2 O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XII.1 Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no

presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no portal do CEFET/RJ.

XII.2 O candidato que não atender ao Edital na íntegra, em qualquer tempo, será imediatamente desclassificado.

XII.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

MAURICIO SALDANHA MOTTA:94977135768

Assinado de forma digital por MAURICIO SALDANHA MOTTA:94977135768
Dados: 2021.11.29 14:47:31 -03'00'

Maurício Saldanha Motta
DIRETOR GERAL

ANEXO I
Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	00h00 de 01/12/2021 até 23h59 de 10/01/2022	
	Término		
Homologação da Inscrição		22h	13/01/2022
Divulgação da Banca do Concurso		22h	13/01/2022
Interposição de recurso referente à Homologação e à Banca do Concurso		9h às 19h	14/01/2022
Resultado dos recursos referentes à Homologação e à Banca do Concurso		22h	17/01/2022
Divulgação das Notas da Primeira Etapa – N1		22h	18/01/2022
Interposição de recurso referente à N1		9h às 19h	19/01/2022
Resultado dos recursos referentes à N1		22h	20/01/2022
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa		22h	20/01/2022
Divulgação das Notas da Segunda Etapa – N2		22h	24/01/2022
Interposição de recurso referente à N2		9h às 19h	25/01/2022
Resultado dos recursos referentes à N2		18h	26/01/2022
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa		22h	26/01/2022
Divulgação da Lista dos candidatos para Arguições Orais		22h	26/01/2022
Arguições Orais – N3		10h-17h	27, 28 e 31/01/2022 e 01/02/2022
Divulgação das Notas da Terceira Etapa – N3		22h	02/02/2022
Interposição de recurso referente à N3		9h às 19h	03/02/2022

Resultado dos recursos referentes à N3	18h	04/02/2022
Divulgação do Resultado Final	22h	10/02/2022
Matrícula	9h às 19h	11 a 14/02/2022
Início das aulas	1º Trimestre 2021 Calendário DIPPG – CEFET/RJ	14/02/2022
Resultado de Reclassificação	22h	18/02/2022
Matrícula de Reclassificados	9h às 19h	21/02/2022

ANEXO II
SOBRE CURRÍCULO

- O candidato deve enviar o Currículo no modelo da Plataforma *Lattes* atualizado e completo, em formato PDF.

- Deve ser encaminhada documentação comprobatória dos itens para pontuação em arquivo único em PDF, na ordem em que são relacionados no Currículo: Formação Acadêmica, Atividade Profissional, Atividade Acadêmica e Formação Complementar.

Atribuição de Pontos para Análise do Currículo (*Lattes*)

A análise do Currículo (*Lattes*) será realizada com base nos documentos apresentados e comprovados pelo candidato, podendo perfazer um total geral de 40 (quarenta) pontos, tendo como critérios os itens contidos na tabela abaixo:

Item do Curriculum Vitae (*Lattes*)	**Pontuação**
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 4 pontos**
Formação acadêmica em áreas relacionadas no Item I.1	1 ponto por diploma
Formação acadêmica em outras áreas	0,5 ponto por diploma
ATIVIDADE PROFISSIONAL	**Máximo 6 pontos**
Experiência profissional nas áreas relacionadas no Item I.1	1 ponto por ano de trabalho comprovado (relativo aos últimos 5 anos)
ATIVIDADE ACADÊMICA	**Máximo 20 pontos**
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e de extensão	1 ponto por cada participação comprovada (relativa aos últimos 5 anos)
Atividades de pesquisa (monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa)	1 ponto por cada atividade comprovada (relativa aos últimos 5 anos)
Publicações em periódicos Qualis	2 pontos por publicação comprovada e identificação do periódico na Plataforma Sucupira (relativa aos últimos 5 anos)
Publicações em periódicos não indexados (resumos, capítulos de livro e/ou em anais de eventos em outros periódicos e/ou em anais de eventos acadêmicos)	1 ponto por publicação comprovada (relativa aos últimos 5 anos)
Participação em eventos, congressos,	1 ponto por evento comprovado

exposições, feiras e olimpíadas	(relativo aos últimos 5 anos)
Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	2 pontos por evento comprovado (relativo aos últimos 5 anos)
Outra produção artística / cultural	1 ponto por evento comprovado (relativo aos últimos 5 anos)
Produção técnica (assessoria, consultoria, trabalhos técnicos, produtos etc.)	1 ponto por produção comprovada (relativo aos últimos 5 anos)
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	**Máximo 10 pontos**
Com carga horária de 8h à 49h	1 ponto por curso comprovado (relativo aos últimos 5 anos)
Com carga horária de 50h à 359h	2 pontos por curso comprovado (relativo aos últimos 5 anos)

ANEXO III
MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No ato da inscrição o candidato deve anexar um pré-projeto de pesquisa em formato PDF. No documento deve constar:

I. Mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) laudas com no mínimo 1.000 (um mil) palavras e no máximo 1.800 (um mil e oitocentas) palavras no total, incluindo capa e referencial bibliográfico;
II. O pré-projeto não deve conter apêndices, anexos, figuras, quadros, imagens, tabelas, mapas ou ilustrações;
III. Formato A4, fonte Times New Roman, justificado, tamanho da fonte 12 (doze), espaçamento de linha 1,5, margens superior e inferior Normal com 2,5 centímetros, esquerda e direita 3 centímetros;
IV. Na capa deverá conter o nome do candidato e o título do pré-projeto;
V. O pré-projeto deve ser composto pelos seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos (principal e específicos), metodologia, revisão da literatura especializada (nacional e/ou estrangeira), resultados e/ou impactos esperados, cronograma e referencial bibliográfico.

Atribuição de pontos da análise do Pré-projeto

A análise do Pré-projeto será feita como base no Modelo de Pré-projeto podendo perfazer um total de 40 (quarenta) pontos, tendo como critérios:

Itens	**Descrição**	**Pontuação máxima**
Introdução	Sintetizar o tema a ser pesquisado de forma clara e simples, delimitando as informações necessárias para situar os principais assuntos abordados.	5 pontos
Justificativa	Explicar a relevância e a viabilidade da proposta em relação ao curso e a pertinência da pesquisa com base na revisão da literatura especializada.	5 pontos
Objetivos da pesquisa	Apresentar o objetivo específico e listar os objetivos específicos a serem alcançados.	5 pontos
Metodologia da pesquisa	Descrever como a pesquisa será realizada, qual o caminho metodológico para responder aos objetivos propostos, explicitando as técnicas metodológicas, procedimentos e/ou as técnicas de pesquisa a serem empregadas no desenvolvimento da pesquisa.	5 pontos
Revisão da	Expor a fundamentação teórica do tema abordado a	5

literatura	partir das fontes pesquisadas (literatura especializada nacional e/ou estrangeira), priorizando, sempre que possível, as produções acadêmicas mais recentes e as obras de referência da área de estudo.	pontos
Resultados e/ou impactos esperados	Discorrer sobre possíveis impactos e/ou contribuições para a academia, para a gestão e/ou para a sociedade gerados pela pesquisa.	5 pontos
Cronograma	Descrever a época que irá desenvolver cada uma das etapas e atividades da pesquisa.	5 pontos
Referencial bibliográfico	Apresentar o referencial teórico para desenvolver e responder aos objetivos da pesquisa. O referencial bibliográfico (obrigatório) deverá seguir o formato da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para este fim.	5 pontos

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número da Inscrição:	CPF:
Nome do Candidato(a):	
TEL.: ()	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados)	
[] da homologação das inscrições	
[] do resultado da primeira etapa	
[] do resultado da segunda etapa	
[] do resultado da terceira etapa	
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO	
Local e data:	de de 2022.
Assinatura do(a) candidato(a):	

ANEXO V
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, , CPF , portador/a do documento de identidade , para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

() preto/a
() pardo/a
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

, de de .

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

IX

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ — Campus: _____ CURSO: _____ NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO	FOTO

CAMPO EXCLUSIVO SECRETARIA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **Edital nº:** _____ DATA: _____ / _____ / _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO(A)

NOME:		NOME SOCIAL:	
ESTADO CIVIL:	SEXO:	ETINIA:	TIPO SANGUÍNEO (RH):
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA: () SIM () NÃO	**ESPECIFICAR:** _____		

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO(A)

CURSO SUPERIOR:	INSTITUIÇÃO:

CONTATOS DO CANDIDATO(A)

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ UF: _____ CEP: _____

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

_____ SECRETARIA

✂- - - -